

1. LAVRATURA		TN/CSB/0208/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	30/05/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Capistrano			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0027/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0037/2011

CONSTATAÇÃO – C2

Na Rede Coletora

Nas Informações Técnico-operacionais

- As informações apresentadas no Croqui do Sistema de Capistrano e no Relatório de Análise da Situação Operacional – RASO encontram-se desatualizadas, pois as últimas revisões foram realizadas em 11/8/2008 e houve mudanças após esta data.

Na ETA

- Os filtros não possuem identificação.
- No laboratório, as vidraças encontravam-se danificadas.

Na Adução

- A adutora de água bruta não possui macromedição.
- A CAGECE não possui cadastro dos registros e ventosas da adutora de água bruta.
- Na adutora de água bruta entre a captação e a ETA, há o abastecimento de água bruta para aproximadamente 20 famílias, na localidade Buenos Aires. O abastecimento é utilizado para dessedentação de animais e irrigação.
- A adutora de água tratada não possui macromedição na saída da EEAT-02, nem na chegada do REL-02.

Nas Elevatórias

- Na EEAT-03 (Booster), verificou-se pintura deteriorada.

Nos Reservatórios

- No reservatório RAP-01, a entrada das tubulações de aplicação de produtos químicos encontra-se inadequada, o que impossibilita o fechamento da tampa de inspeção.
- No reservatório RAP-02, verificaram-se:
• Pintura deteriorada;
• Área tomada pela vegetação;
• Tubulação de ventilação inadequada.
- No reservatório REL-01, verificou-se borda da tampa de inspeção deteriorada pela corrosão.
- No reservatório REL-02, verificaram-se:
• Cerca danificada;
• Iluminação noturna danificada.

Na RDA

- Na rede de distribuição de Capistrano foram inspecionados os 4 (quatro) registros de descarga. Desses, 3 (três) registros encontravam-se sem tampa de proteção.

Não Conformidade - 01.07

NC2 -A CAGECE não está cumprindo os artigos 27, 119 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias